

EDITAIS

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0001103-54.2026.8.26.0156. A Dra. Vivian Bastos Mutschaewski, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Rodolfo Leandro Pereira da Silva Ltda CNPJ 43.642.572/0001-87 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Alexandre Henrique da Conceição Rodrigues foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias úteis, pague o valor de R\$9.879,45 (01.05.26) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 dias. Será o edital publicado na forma da Lei. Cruzeiro, 19.06.26. K-07e0809

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Prorrogação de licitação com alteração de edital: Pregão Eletrônico 134/SGAF/2026 Objeto: Prestação de serviços com caminhão 3/4, com carroceria aberta de madeira, com motorista. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 07/08/2026 às 14h00 foi prorrogada para 25/08/2026 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 0002636-75.2025.8.26.0126 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Caragatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). HELENA BENTO BOSENBECKER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CONFIANÇA COBRANÇA GARANTIDALDTA. CNPJ 13.699.409/0001-90 que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO LOFT, CNPJ 09637639000157. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 30.981,90, valor em: 18/07/2025, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caragatatuba, aos 28 de maio de 2026. K-07e0809

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 155/SS/2026. Objeto: Aquisição de Matéria Prima para Confeção de Impressos Padronizados. Abertura em 20/08/2026 às 08h30. // PE 157/SS/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames de Angiotomografia com Bomba de Infusão. Abertura em 24/08/2026 às 08h30. **Prorrogação de Credenciamento:** CR 005/SS/2023. Objeto: Credenciamento de Empresas Especializadas para Realização de Exames de Densitometria Óssea. Informamos a prorrogação do Credenciamento pelo prazo de 12 meses a partir do dia 09/08/2026. **Informações:** Rua Obidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

Condomínio Sky House Club Residence

CNPJ 13.593.897/0001-56
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: AGE - Assembleia Geral Extraordinária – 18/08/2026.

Prezados Condôminos,

Por meio do presente, convocamos os senhores a participarem da AGE - Assembleia Geral Extraordinária do **Condomínio Sky House Club Residence**, a realizar-se:

Data: 18 de agosto de 2026 (terça-feira);

1ª chamada: 18h30 – Presença de condôminos que representem ½ das frações ideais;

2ª chamada: 19h00 – Qualquer número de condôminos presentes;

Local: Salão de festas adulto Bloco A;

Ordem do dia: Assuntos que serão apresentados para a apreciação e deliberação:

1. Apresentação e deliberação da proposta de modernização da academia do condomínio, incluindo a definição do valor da contribuição mensal destinada ao Fundo de Benfeitorias, para o custeio da despesa extraordinária decorrente da execução do projeto.

IMPORTANTE:

1. É obrigação e responsabilidade do condômino manter atualizado seu cadastro junto à administração do condomínio. No caso de endereços desatualizados, o condômino não poderá alegar desconhecimento ou reclamar prejuízos decorrentes de atrasos ou não recebimentos das correspondências encaminhadas pelo condomínio (Regimento Interno – Item 1 – 1.5);

2. Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais (Convenção – Capítulo VI – Art. 20, §4º). Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Deverão entregar ao presidente da assembleia geral antes do início dos trabalhos o respectivo instrumento, podendo ser solicitado modelo em arquivo eletrônico pelo e-mail aquarius@venancioadm.com.br, não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos;

3. Atualmente, o condômino também pode se fazer representar por um procurador com o instrumento assinado digitalmente. Conforme orientações recebidas do 1º Cartório, isso pode ser feito através de um certificado digital (padrão ICP Brasil) ou na forma eletrônica por plataformas como Adobe Sign, DocuSign, Gov.br entre outras. Contudo, para que a procuração seja aceita, é necessário que o arquivo nato-digital, gerado a partir do documento onde a assinatura ocorreu, seja enviado para o e-mail aquarius@venancioadm.com.br antes da assembleia.

4. É direito do condômino comparecer ou fazer-se representar nas assembleias gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir e votar e ser votado, provar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das contas condominiais ordinárias ou extraordinárias (Convenção – Capítulo II – Art. 3º, b);

5. Os condôminos que estiverem em débito para com o condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento de quotas condominiais ordinárias ou extras, ou de multas aplicadas pelo síndico, não terão direito a voto na assembleia (Convenção – Capítulo VI – Art. 20, §6º);

6. As decisões das assembleias, ressalvados os casos de “quórum” especial previstos em lei ou nesta convecção, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes e obrigados a todos os condôminos, mesmo os ausentes. (Convenção – Capítulo VI – Art. 20, §7º).

São José dos Campos, 05 de agosto de 2026

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MINISTÉRIO DA
DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016 realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 120016-544/2026. **OBJETO: Serviço de recarga e manutenção de extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. INFORMAÇÕES: A partir de 07/08/2026, ÀS 09H no site www.gov.br/compras/pt-br/. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2026 às 08h30min, no site: www.gov.br/compras/pt-br/.**

ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

MINISTÉRIO DA
DEFESA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016 comunica a reabertura de prazo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 120016-420/2026/GAP-SJ. **OBJETO: Aquisição de Hortifrutigrangeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. INFORMAÇÕES: A partir de 07/08/2026, ÀS 08H no site www.gov.br/compras/pt-br/. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2026 às 09h, no endereço: www.gov.br/compras/pt-br/.**

ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas

Residencial Veredas do Sol

CNPJ 13.316.671/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: AGE - Assembleia Geral Extraordinária – 17/08/2026.

Prezados Condôminos,

Por meio do presente, convocamos os senhores a participarem da AGE - Assembleia Geral Extraordinária do condomínio **Residencial Veredas do Sol** a realizar-se:

Data: 17 de agosto de 2026 (segunda-feira);

1ª chamada: 19h00 – Presença de condôminos que representem metade das frações ideais;

2ª chamada: 19h30 – Qualquer número de condôminos presentes;

Local: Salão de festas do próprio condomínio

Ordem do dia: Assuntos que serão apresentados para a apreciação e deliberação:

1. Administradora – Apresentação e ratificação da Venâncio Condomínios, empresa responsável pela prestação dos serviços de apoio administrativo e financeiro do condomínio;

2. Retificação da Previsão Orçamentária – Apresentação e deliberação da retificação da previsão orçamentária para o período de setembro de 2026 a janeiro de 2027, contemplando a definição dos valores das cotas condominiais ordinárias e do Fundo de Reserva;

3. Manutenção da Fachada – Apresentação e deliberação da proposta para execução da manutenção da fachada do condomínio, englobando hidrojateamento total da torre, revisão de trincas e pintura em 4 coberturas parte frontal e caixa d'água e troca das juntas de dilatação do revestimento pastilha, bem como definição do valor da contribuição destinada ao Fundo Fachada, para custeio da despesa extraordinária;

4. Deliberação sobre o número máximo de procurações por condômino para representação em Assembleia;

5. Deliberação do horário de funcionamento da academia;

6. Deliberação sobre a utilização das vagas de estacionamento de moradores por visitantes;

7. Deliberação sobre a instalação de tomadas para recarga de veículos elétricos, com estudo de viabilidade técnica para instalação de unidades individuais;

8. Deliberação das regras para o trânsito de animais nas áreas comuns do condomínio.

IMPORTANTE:

1. Os condôminos poderão fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais (Convenção- Capítulo VI - Artigo 20º - Parágrafo 4º). Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Havendo interesse, um modelo de procuração poderá ser solicitado através do e-mail aquarius@venancioadm.com.br. Não serão aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos;

2. Atualmente, o condômino também pode se fazer representar por um procurador com o instrumento assinado digitalmente. Conforme orientações recebidas do 1º Cartório, isso pode ser feito através de um certificado digital (padrão ICP Brasil) ou na forma eletrônica por plataformas como Adobe Sign, DocuSign, Gov.br entre outras. Contudo, para que a procuração seja aceita, é necessário que o arquivo nato-digital, gerado a partir do documento onde a assinatura ocorreu, seja enviado para o e-mail aquarius@venancioadm.com.br antes da assembleia.

3. Comparecer ou fazer-se representar nas Assembleias Gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das contas condominiais ordinárias ou extras (Convenção- Capítulo II - Artigo 3º- letra b);

4. Os condôminos que estiverem em débito para com o Condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento de cotas condominiais ordinárias ou extras, ou de multas aplicadas pelo Síndico; não terão direito a voto na Assembleia (Convenção- Capítulo VI - Artigo 20º - Parágrafo 6º);

5. As decisões das Assembleias, especial previstos em lei ou nesta Convenção, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes e obrigados a todos os condôminos, mesmo os ausentes (Convenção- Capítulo VI - Artigo 20º - Parágrafo 7º).

São José dos Campos, 05 de agosto de 2026.

Marcia Maria Matilde Gomes Conforte - Síndica

Anuncie:
99642.0763
editais@ovale.com.br

OVALE
WWW.OVALE.COM.BR